

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ACESSO VIA WEB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR.

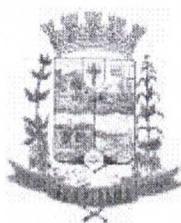
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos serviços contratados, com a inclusão da concessão de licença de uso do software GOVBR LCPE (Pregão Eletrônico) de gestão pública com armazenamento em nuvem e acesso via web, para a Câmara Municipal de Guapirama-PR, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a locação e implantação do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo pago conforme o seguinte cronograma: a) R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) a título de parcela



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

única inicial; b) 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, mantendo-se as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 A CONTRATANTE compromete-se a verificar a disponibilidade orçamentária para a execução do presente aditivo, bem como fornecer os respectivos códigos de empenho para viabilizar a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

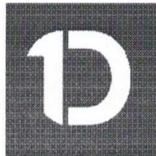
5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapirama (PR), 07 de março de 2025.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em
Serviços.
CNPJ Nº 00.165.960/0001-01
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C734-4215-2F48-B07B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN (CPF 492.XXX.XXX-00) em 07/03/2025 14:03:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://govbr.1doc.com.br/verificacao/C734-4215-2F48-B07B>